

DECRETO N.º 52.037, DE 13/10/2026.

APROVA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO A SER IMPLANTADO NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISOS XII E XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, E,

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL N.º 6.766/1979, LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 E LEI MUNICIPAL N.º 4.596/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, o projeto urbanístico e o memorial descritivo do Loteamento de Acesso Controlado, conforme Processo Administrativo n.º 29.182/2025, com área total de 257.919,00m² (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e dezenove metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz sob a matrícula n.º 24589, Folha n.º 1, situada no bairro Nova Conquista, neste Município de Aracruz-ES, de propriedade da empresa ABR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.295.049/0001-10.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está detalhada no quadro de áreas do projeto urbanístico, conforme segue:

DESCRIÇÃO	ÁREAS (m ²)
Área Total do Terreno	257.919,00
Área de Preservação Ambiental	94.264,58
Área Não Edificante (EDP)	1.346,87
Área remanescente	1.926,23
Zona de Proteção Ambiental 4 (Espaço Livre de Uso Público 02)	4.988,18
Área Parcelável (Loteamento Acesso Controlado)	155.393,14

Art. 3º A área parcelável, correspondente a 155.393,14m² (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e três metros e quatorze décímetros quadrados), é composta por 224 (duzentos e vinte e quatro) lotes distribuídos em 15 (quinze) quadras, conforme consta no quadro de áreas apresentado no projeto urbanístico e reproduzido abaixo:

DESCRIÇÃO	ÁREAS (m²)	PORCENTAGEM (%)
Área Parcelável	155.393,14	100,00
Área Privativa - Lotes	98.881,11	63,633
Espaços Livres de Uso Público 01	5.129,24	3,300
Equipamentos Comunitários 01 a 04	8.160,69	5,252
Sistema Viário	42.569,92	27,395
Apoio do Loteamento	652,18	0,420

Art. 4º O empreendedor é responsável por anexar ao Processo Administrativo n.º 29.182/2025 as aprovações emitidas pelos órgãos competentes para os projetos de obras de infraestrutura em conformidade com os TERMOS DE COMPROMISSOS, firmados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR).

Parágrafo único. Os TERMOS DE COMPROMISSOS deverão ser registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz, juntamente com a aprovação do Loteamento de Acesso Controlado.

Art. 5º O interessado deverá registrar a aprovação do projeto e o memorial descritivo no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade, nos termos do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/2020 – Plano Diretor Municipal.

Art. 6º O presente Decreto não autoriza o início das obras de infraestrutura do loteamento antes do cumprimento integral das exigências mencionadas no artigo 4º.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CP,
CN=EM-RF/BRASIL, CN=303015997340003,
OU=videokonferencia, CN=LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.10.14 09:17:41.03007

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal